



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 036 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DO PROJETO DE LEI Nº 040 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 040/2023 de autoria do Poder Executivo, que “Cria o emprego público e autoriza a contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil, e, dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Esta Lei, fundamentada nos termos da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e regulamentada pela Portaria MEC nº 1495 de 02 de agosto de 2023, com a assinatura do Termo de adesão ao Programa Escola em Tempo Integral assegura a necessidade de formular política de ampliação de vagas temporárias, para o atendimento gradativo do ensino em tempo integral nas escolas municipais da Rede Pública de Ensino do Município de Corbélia.

Art. 2º Cria o emprego público de Agente de Desenvolvimento Infantil – ADI, em regime celetista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para dar suporte no atendimento do Programa Escola em Tempo Integral no Município de Corbélia.

Art. 3º Com a criação deste emprego público, fica o poder Executivo autorizado a promover a contratação de até 52 (cinquenta e dois) profissionais de acordo com a demanda existente.

Art. 4º A carga horária de trabalho do Agente de Desenvolvimento Infantil, será de 40 (quarenta) horas semanais com a remuneração no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), com as atribuições constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 5º A contratação destes profissionais se dará por meio de Teste Seletivo público, a ser definido em edital específico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

| Cargo | Vagas | Carga horária | Exigência mínima para o cargo/ Escolaridade | Remuneração | Exigências para o cargo |
|---|--------------|----------------------|---|--------------------|---------------------------------|
| Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI | 52 vagas | 40 h/s | Ensino Médio e/ou Formação de Docentes (Magistério) | R\$ 1.700,00 | Conhecimento específico na área |
| DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: <ul style="list-style-type: none">- Receber/acolher as crianças na rotina da unidade escolar (organizando os espaços conforme planejamento do Professor e/ou Equipe Pedagógica);- Dialogar com o Professor, parceiros e Equipe Pedagógica frente às observações e necessidades visualizadas ao longo da rotina;- Participar de forma acolhedora e atenta do acolhimento e adaptação das crianças em seu início na unidade escolar, observando seu comportamento/necessidade;- Realizar os procedimentos estabelecidos para o atendimento das crianças durante os cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal e demais propostas que acontecem na rotina da criança na unidade escolar;- Acompanhar, incentivar, auxiliar e participar de forma ativa, afetiva e responsável da rotina das crianças, inteirando-se da rotina/planejamento da turma/unidade de modo a apoiar/colaborar com o desenvolvimento das propostas realizadas com as crianças;- Acolher, sugerir e incentivar as crianças nas diferentes necessidades e propostas de modo a colaborar com seu desenvolvimento;- Apoiar as crianças em suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolvam suas capacidades da melhor forma possível;- Observar a criança de forma atenta ao longo da rotina, acolhendo e suprimindo as diferentes necessidades, respeitando os tempos e as linguagens de cada uma, além de garantir as vivências, investigações e experiências, pautadas no planejamento das Professoras ou Equipe Pedagógica;- Participar da organização e execução das rotinas diárias, conforme a orientação do Professor ou Equipe Pedagógica;- Colaborar com a organização dos materiais pedagógicos e espaços a serem utilizados nas propostas/rotina;- Ministrando medicamentos, desde que devidamente expresso por ordem médica e mediante receita médica, de modo a não interromper o tratamento em curso; | | | | | |



- Participar das propostas de integração entre salas/turmas, colaborando com a organização dos espaços, garantindo o acompanhamento e segurança das crianças, de modo a contribuir com a interação, socialização, oportunizando novos desafios e desenvolvimento da autonomia;
- Participar da reunião para organização do trabalho, com assiduidade, de forma ativa, dialogando e contribuindo com as discussões para se apropriar das ações referentes às infâncias, na perspectiva da qualificação do cotidiano da unidade escolar;
- Participar das propostas pedagógicas dentro e fora da unidade escolar, tais como saídas a espaços ou equipamentos externos, observando, auxiliando e contribuindo com as vivências e exploração das crianças nos diferentes espaços, interagindo e garantindo os cuidados necessários;
- Compreender e participar da construção, avaliação, ressignificação e efetivação do PPP (Projeto Político Pedagógico) ao longo do ano;
- Zelar pelos equipamentos, espaços e, materiais na unidade escolar;
- Dialogar de forma respeitosa com as crianças, equipe e comunidade;
- Respeitar as crianças em seus direitos e necessidades;
- Apropriar-se de suas atribuições frente às necessidades e características da faixa etária das crianças atendidas;
- Ser pontual e assíduo, participando de forma ativa do cotidiano da unidade escolar;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da Equipe Pedagógica;
- Cuidar da higiene da criança, por meio da troca de fraldas, idas ao banheiro e banho, a fim de acostamá-la a sentir o corpo limpo e contribuir com o desenvolvimento e controle dos esfíncteres;
- Ajudar na alimentação, servindo as que possuem mais dificuldades e auxiliando as que já possuem relativa destreza, a fim de contribuir com seu desenvolvimento motor;
- Ajudar no preparo de atividades festivas escolares, por meio da confecção dos trabalhos manuais, acompanhando e interagindo com a criança nestas ocasiões;
- Executar outras tarefas afins e correlatas sob designação da chefia;
- Oferecer suporte aos alunos do ensino regular com deficiência, com foco no processo de inclusão, seguindo as orientações dos Professores, da Equipe Pedagógica e do Professor Atendimento Educacional Especializado – PAEE;
- Auxiliar a mobilidade do aluno de acordo com suas especificidades (cadeiras de rodas, andador, muleta, bengalas, etc.);
- Participar de todas as formações continuadas oferecidas pela unidade escolar e ou participar das reuniões com a equipe pedagógica, participar de conversas, troca de experiências, sugestões e orientações, para que haja um alinhamento das ações entre todos os envolvidos no processo de inclusão dos alunos com deficiência;
- Executar outras tarefas afins e correlatas da educação inclusiva sob orientação e designação da chefia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 27/11/2023 – 36ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 04/12/2023 – 37ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

MARILY SKOTTKI BLOEMER
1ª Secretária